



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 609/2019/GP

Votuporanga, 13 de novembro de 2019.

Assunto: Encaminha PEÇAS DE INFORMAÇÃO nº 66.0474.002706/2019-2

Senhor Promotor,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, conforme solicitado via e-mail a esta Casa Legislativa, informações acerca das providências tomadas para a responsabilização cível e administrativa das empresas envolvidas nas irregularidades denunciadas por JOSUÉ CARVALHO SANTOS, no bojo dos autos do Pregão Presencial nº 05/2019 - Processo Interno nº 112/2019, cujo objeto é a aquisição de painel de led, com a inclusão de mão de obra para a sua fixação no Plenário Dr. Octávio Viscardi, instalação com dispositivos para o funcionamento em Sistema de Vídeo, treinamento e capacitação de profissionais, para a exibição de imagens das sessões plenárias.

Conforme já informado a Vossa Senhoria através do Ofício nº 511/2019/GP protocolado neste Órgão Ministerial em 24/09/2019, onde que encaminhamos em anexo cópia integral do Processo Interno nº 112/2019, nenhuma medida fora tomada no sentido de responsabilização das empresas envolvidas nas supostas irregularidades haja vista que, **o Sr. Josué Santos apenas deu ciência dos fatos narrados ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, somente e após o término e conclusão da Sessão Pública do Pregão Presencial.**

Ressalta-se que a empresa licitante CR Chiquini – ME fora desclassificada conforme cópia da Ata da Sessão Pública de fls. 128/130 em anexo, por ***“Com relação a conferência do envelope nº 1 PROPOSTAS do licitante C. R. Chiquini, foi constatado o não atendimento a exigência contida no item 5.2.1., alínea i, do Edital ao não ser apresentado dentro do envelope, material impresso, como catálogo, folder ou prospectos que apresente a identidade visual, das especificações técnicas e mais informações, para que se possa comparar as características do produto que se pretendia entregar. Sendo assim, foi decidido pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio desclassificação da licitante, conforme item 5.2.1., alínea k, do Edital.”***





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Informamos também, que o Pregoeiro perguntou ao final da Sessão Pública, se algum dos licitantes desejavam interpor recursos e pela licitante C. R. Chiquini foi manifestado a intenção de recorrer, onde que foi concedido conforme previsto no Edital o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais.

Assim, o recurso da licitante desclassificada C. R. Chiquini se baseou apenas em reforçar que supostamente teria ocorrido crimes capitulados na Lei de Licitações por parte da licitante vencedora do Pregão Presencial, bem como que os fatos teriam ocorrido antes do início da Sessão Pública, no entanto, reafirmamos novamente, que o representante da empresa desclassificada C. R. Chiquini, silenciou acerca dos fatos, participou da Sessão Pública, e somente após o seu término e consequente desclassificação é que veio a informar sobre os supostos fatos.

Em razão do ocorrido, o Pregoeiro em seu ofício a este Presidente requereu que por conveniência e oportunidade, o referido processo de licitação fosse revogado para que não pairasse nenhuma dúvida ou mácula sobre os atos nele praticados, bem como, que fosse encaminhado ao Ministério Público cópia do mesmo para apuração do contido, **o que de fato fora realizado**.

Por fim, informamos que esta Presidência somente poderá apenar as empresas envolvidas após a conclusão da presente investigação por este Órgão Ministerial, onde que requeremos desde já, seja-nos informado da presente.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

Ao Senhor
Dr. THOMÁS OLIVER LAMSTER
Promotor de Justiça de Substituto
Votuporanga/SP.

